

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2024

Órgão convenente:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
CNPJ:	46.172.888/0001-40
Responsável:	Manoel Fabiano Ferreira Filho
	Prefeito Municipal
	CPF: 074.826.538-48
	E-mail pessoal institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br
Responsável que firmou o ajuste:	José Luis Rici
	Prefeito Municipal
	CPF: 015.162.788-60

Entidade beneficiária:	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú
CNPJ:	50.756.600/0001-52
Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n
E-mail institucional:	contato@hospitalperlatti.com.br
Finalidade estatutária	Prestação de serviços médicos embasados nos ideais da filantropia e o desenvolvimento da assistência social integral à saúde em todas as suas modalidades e especialidades, inclusive dependentes de substâncias psicoativas.
Data da constituição:	23 de julho de 1958
Objeto do ajuste:	“Subvenção Social”
Responsável que firmou o ajuste:	Antonio Aparecido Rossi
	Presidente
	CPF: 074.081.998-45
	Av. João Franceschi, 2.101 – Bloco 2 – Apto 705 – Jd. Alvorada – Jaú/SP
	E-mail pessoal institucional: conselho@therezaperlatti.com.br

Documento	Data	Vigência	Valor
Termo de Fomento nº 09/24	29/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 72.000,00

	Municipal	Estadual	Federal
--	------------------	-----------------	----------------

(+) Saldo Anterior	R\$ 0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$ 72.000,00		
(+) Aplicações Financeiras	R\$ 215,30		
(+) Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$ 72.215,30		
(+) Recursos próprios da entidade	R\$ 136,89		
(=) Total de Recursos	R\$ 72.352,19		
(-) Despesas pagas no exercícios	R\$ 72.346,66		
Recurso autorizado para o exercício seguinte	R\$ 5,53		

Em cumprimento às legislações vigentes, na qualidade de responsáveis pela análise da presente prestação de contas e emissão de parecer conclusivo, atestamos:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
05/03/2024	0009 - 2024	R\$ 12.000,00
27/03/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
03/06/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
19/06/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
19/06/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
30/07/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
23/08/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
27/09/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
21/10/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
21/11/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
12/12/2024	0009 - 2024	R\$ 6.000,00
TOTAL REPASSADO MUNICIPAL		R\$ 72.000,00

FONTE: ESTADUAL		
Data do Repasse	NE	Valor
TOTAL REPASSADO ESTADUAL		

FONTE: FEDERAL		
Data do Repasse	NE	Valor
TOTAL REPASSADO FEDERAL		

- A Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú está em regular funcionamento e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto do presente ajuste.

h *Ph.* *bio*

- As prestações de contas foram protocoladas através dos processos administrativos: **1680-24** em 16 de fevereiro de 2024, **2754-24** em 15 de março de 2024, **4036-24** em 18 de abril de 2024, **5195-24** em 22 de maio de 2024, **5981-24** em 14 de junho de 2024, **7113-24** em 25 de julho de 2024, **8091-24** em 16 de agosto de 2024, **9110-24** em 13 de setembro de 2024, **9985-24** em 15 de outubro de 2024, **11694-24** em 06 de novembro de 2024, **12567-24** em 06 de dezembro de 2024 e **1411-25** em 14 de fevereiro de 2025.
- Os valores repassados foram regularmente aplicados no objeto do repasse, não havendo aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade. Não houveram glosas.
- As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados. Conforme objetivo, os recursos foram utilizados para o custeio parcial dos profissionais médicos contratados, permitindo que todos os pacientes do SUS recebessem atendimento médico no período.
- Consideramos cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados foram disponibilizados e sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária.
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador.
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- O Conselho de Controle Interno do Município funciona regularmente, conforme o Decreto nº 5.558/2018 e Portaria nº 9.441/2022, tendo como membro responsável a servidora **Ana Paula Spzaller Pacheco**.

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, concluímos por sua **APROVAÇÃO**.

Barra Bonita, 16:34.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
 Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA
 Secretário Municipal de Finanças


CAIO VINICIUS TRIGOLO
 Secretário Municipal de Gestão de Convênios


NILSON ANTÔNIO ERENO
 Secretário Municipal de Saúde


ANA PAULA SPZALLER PACHECO
 Controlador Interno


PAULO RODRIGO CARRASCO
 Membro da Comissão de Monitoramento

Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau

Relatório de cumprimento do objeto

TERMO DE FOMENTO N.º 09/2024

PREF. MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Marcelo Barbieri
27/01/2025

Sumário

1. OBJETO DO CONVÊNIO	2
2. PLANO DE APLICAÇÃO	2
3. VIGÊNCIA	2
4. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES / ATIVIDADES	2
4.1. SERVIÇOS MÉDICOS	3
5. METAS	3
6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	3
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	3
8. AUTENTICAÇÃO	3

4.1. SERVIÇOS MÉDICOS

Conforme previsto no Plano de Trabalho, foram realizados os pagamentos pela execução dos serviços médicos, em regime CLT, conforme holerites e comprovantes de pagamentos apresentados nas prestações de contas mensais.

5. METAS

A proposição do Plano de Trabalho tinha por meta promover o atendimento médico aos pacientes do SUS durante os 12 meses de vigência do Termo de Fomento.

Considerando que as parcelas começaram a ser pagas a partir do mês de março/2024, demos início ao pagamento dos holerites dos serviços médicos a partir do mês de abril/2024. Os valores recebidos foram utilizados no custeio parcial dos profissionais médicos contratados durante o período de vigência do convênio.

Entre janeiro e outubro/2024 foram realizadas 1.073 internações, de acordo com dados do Tabwin (SIH/SUS).

Desta forma, a meta proposta foi atingida, permitindo que todos os pacientes SUS recebessem atendimento médico no período.

6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Para a execução do plano de trabalho foram desenvolvidas as atividades médicas diárias, necessárias ao atendimento dos pacientes SUS em regime de internação, dentro da escala de trabalho de cada profissional.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Concluimos que a parceria com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, foi de suma importância no custeio das despesas mensais, possibilitando o preparo das refeições necessárias na alimentação dos pacientes atendidos diariamente no Hospital.

O saldo de R\$ 5,53 na conta de aplicação não foi recolhido porque houve um aporte de R\$ 136,89 de recurso próprio da Entidade para complementar os pagamentos.

8. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

Jau, 27 de janeiro de 2025.



Antonio Aparecido Rossi
Presidente